



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/FMAS/2018 **Inexigibilidade nº 003/FMAS/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA QUE PRECISAM SER ENVIADOS PARA CIDADES QUE POSSUEM CENTRO POP/CASA DE PASSAGEM NA GRANDE FLORIANÓPOLIS, BEM COMO DE IMIGRANTES QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO JUNTO AO CRAI.

CONTRATADA: Reunidas Turismo S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.176.082/000-80, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Reunidas, município de Caçador, SC, CEP: 89.500-000, neste ato representado por Vinicius Marins, procurador.

JUSTIFICATIVA: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA necessita das passagens terrestres para atendimento da população em situação de rua que precisam ser enviadas para cidades que possuem centro POP/Casa de Passagem na Grande Florianópolis, bem como de imigrantes que necessitem de atendimento junto ao CRAI (Centro de Referência e Assistência ao Imigrante).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A empresa contratada é a única a realizar linhas de ônibus para as cidades onde há oferta de atendimento para populações de rua, conforme declaração emitida pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Santa Catarina – SETPESC.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE: A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à contratada é de **R\$ 2.123,00 (dois mil cento e vinte e três reais)**, sendo que o pagamento desse valor será realizado em até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de inexigibilidade de licitação, de aquisição de passagens de ônibus, o valor unitário de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), apresenta valor compatível com o interesse público, cuja modicidade se conclui pela conveniência dos serviços que é apresentado pela CONTRATADA e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

RECURSO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (39) 3.3.90.32.99.00.00.00.00.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses.

ANEXOS: Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

- I. Declaração de exclusividade, emitida pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Santa Catarina – SETPESC.
- II. CND Municipal;
- III. CND Federal;
- IV. CND Estadual;
- V. CND Trabalhista;
- VI. FGTS;
- VII. Contrato Social consolidado e/ou Contrato Social e última alteração;
- VIII. Certidão Falência e Concordata;
- IX. Procuração do signatário quando o contrato não for assinado pelo sócio administrador;
- X. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Nunes
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rosilene Silva Duarte
Secretária

Aluísio Venâncio da Silva
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João Batista, 17 de abril de 2018.

Jânifer Otto
Secretária Municipal de Assistência Social